

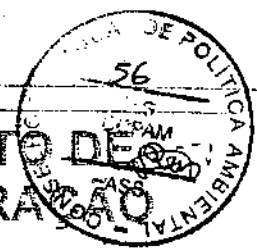
feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CONSELHO ESTADUAL DE POLITICA AMBIENTAL - COPAM

AUTO DE INFRAÇÃO



Nº 003284 / 2006

PROCESSO Nº 042 / 1978

CLASSE: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ( ) 6

VISTORIA REALIZADA EM: \_\_\_\_\_ AS \_\_\_\_\_ HORAS

BOLETINS DE OCORRÊNCIA

( ) Auto de fiscalização nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ OU ( ) Relatório de vistoria nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

EMPREENDEDOR: VOTORANTIM METAIS ZINCO SA CNPJ: 42.416/0001-07

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RODOVA BR-040 Km 284

MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS CEP: 39.205 TEL: (38) 3754-9118

EMPREENDIMENTO: UNIDADE INDUSTRIAL - TRÊS MARIAS CNPJ: 42.416/0001-07

ENDEREÇO: RODOVA BR-040 Km 284

MUNICÍPIO: TRÊS MARIAS CEP: 39.205 TEL: (38) 3754-9118

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº 43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19 item 6 do parágrafo 3º

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

Causar poluição atmosférica por particulados da Barragem Velha contendo metais pesados, os quais foram suspensos por fortes ventos em duas ocasiões, provocando danos à saúde humana. (BO 41.364/05, de 26/8/05 e BO 41.641, de 19/10/05).

Causar poluição no córrego Lavagem, por transbordamento de água contaminada da caixa de contenção nº 2 construída pela empresa no leito do córrego, provocando mortalidade de peixes. Essa água contaminada é proveniente do picolado da Barragem Nova e possui altos teores de metais pesados. (BO 42.026/05, de 10/12/05 e BO 42.036, de 12/12/05).

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: Belo Horizonte DATA: 13 / 1 / 2006

AGENTE FISCAL: Helie Beatriz P. Soares MASP: 10749414

ASSINATURA: [Signature]

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO: Recebido em 30/01/06 Helio Takara

CARGO: Gerente Meio Ambiente ASSINATURA: [Signature]

1ª VIA: AUTUADO; 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO; 3ª VIA: NÚCLEO DE AUTO DE INFRAÇÃO